# DECRETO Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

***Dispõe sobre alteração da composição do Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em razão das indicações efetuadas pela atual gestão municipal, iniciada em 1° de janeiro de 2021,

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
Novorizonte 14/01/2021

**DECRETA**

**Art. 1°**. Ficam nomeados, para compor o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Chefe de Gabinete: **Tayane Fernandes Silva**

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural: **Carlos André Costa**

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária: **Núbia Souto dos Santos**

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Vandilene Alves Cruz**

e) Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social: **Deivione Gil Souza Pinho**

II - Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Representante da Prefeitura ou de prestadores de serviço que exerçam atividades que exerçam atividades afetas ao saneamento (fornecimento de abastecimento de água. Coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais): **Leandro Baptista Dias**

III - Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

a) **Andreiva Lauren Vital do Carmo**;
b) **Gabriel Henrique Soares Almeida**.

**Parágrafo único.** Fica instituído que **Núbia Souto dos Santos** exercerá a função de coordenadora técnica representando a Prefeitura Municipal de Novorizonte, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 14 de janeiro de 2021.

**CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**
**Prefeito Municipal**

PUBLIC Novorizonte